



LEI Nº 6.128, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Rua Maria Elias da Conceição (*1942 +1986).

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA ELIAS DA CONCEIÇÃO, a atual Rua A, sem saída, com início na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, no bairro Paraíso.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de setembro de 2019.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete